



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 060102/2022. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 02

Ja

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A
V. Exa.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 060102120 22
FLO. 03
Yao

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none">A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;	Mês	11



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 04
RSB

<ul style="list-style-type: none">• Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;• Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;• Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;• Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;• Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.		
---	--	--

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 060302 120 22
FLS. 05
RUB. <i>JG</i>

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 06
<i>Jo</i>

AUTORIZAÇÃO

À Sr.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG

PROC. 060102120 22

FIG. 07

Ho

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

Vereador
a
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

DO MARANHÃO

FLS. 08

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Ao primeiro da do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONIZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 060302 120 22

FLS. 09

RUB

140

sentente em grande alegria e

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente,
feito em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

Donizete Melo Amaral

DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
MARANHÃO 10
FLS.
RUB

Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

Cinara Martins Dantas do Prado
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

Ogles Pereira Silva
OGLES PEREIRA SILVA

Ruan Dantas do Nascimento
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

Elto Amorim de Souza
ELTO AMORIM DE SOUZA

Valber Silva Souza
VALBER SILVA SOUZA

Edvan Damasceno da Silva
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT157453FMQV8PB0NN30PA73
04/01/2021 16:08:53, Ato: 15.1, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
ARQUIV1574537579AET1R4MFQI58
04/01/2021 16:09:08, Ato: 15.22, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,08
FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO
Lagoa Grande do Maranhão
REGISTRO N° 223
REGISTRO NESTA DATA SOB O N° 223 ESTE
DOCUMENTO AS FLS 112 e 114 DO LIVRO N° 10
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE
Lagoa Grande do Ma, 04 de 01 de 2021
Em Test Adriana de Paula S. Marques da verdade

Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

Poder Judiciário TJMA Selo:
REGTER157453J19RA7BQ7UMXB Y96
04/01/2021 16:09:24, Ato: 15.7.1, Parte(s):
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$
74,48 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,88 FEMP R\$ 2,88 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

RUA 13 DE MAIO, S/N°. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102120.22
FLS. 11
RUB.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

CPF/CNPJ nº: 30.985.776/0001-79

Endereço: RUA - MAZOLENE COELHO Nº 162 PLANALTO

Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA

Telefone: (99) 98409-5153

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

CPF nº 030 705532 - 90

Assinatura/rubrica do responsável:

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 11/01/2022.

Lagoa Grande do Maranhão: 10 de Janeiro de 2022.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 12
RUB. _____

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a	MÊS	11		

125B



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 06010212022

13

RUB

[Handwritten signature]

<p>serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);• Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;• Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;• Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;• Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 14

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
14
<i>[Handwritten Signature]</i>

deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;				
<ul style="list-style-type: none">Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
				Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____

Responsável: _____

CARIMBO:

[Handwritten Signature]

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070552390 06/02/2022

CNPJ: 30.985.776/0001-79

RUA MAZOLENE COELHO, Nº 162, CEP Nº 65.715-000 -

CPL - CMLG

FLS. 15
LAGO DA PEDRA/MA.

RUB

A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Av. 1º de Maio, s/nº, Centro - Lagoa Grande do Maranhão - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de digitalização de documentos de interesse e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
1	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;❖ Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;❖ Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);❖ Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.	Mês	11	1.700,00	18.700,00

1-93

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070552390 06/02/20 22

CNPJ: 30.985.776/0001-79

RUA MAZOLENE COELHO, Nº 162, CEP Nº 65.715-000 - LAGO DA PEDRA/MA.

CPL - CMLG

PROC 06/02/20 22

FLS. 16

LAGO DA PEDRA/MA.

EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

- ❖ A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

DIGITALIZAÇÃO:

- ❖ A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- ❖ Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- ❖ Formato de Arquivo - PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- ❖ Resolução de cor - bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- ❖ Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- ❖ Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
- ❖ Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
- ❖ Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;
- ❖ Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.

Valor Total da Cotação R\$ 18.700,00

FB

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 17

RUB. [assinatura]

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070552390

CNPJ: 30.985.776/0001-79

RUA MAZOLENE COELHO, N° 162, CEP N° 65.715-000 - LAGO DA PEDRA/MA.

Valor total da cotação de preços: R\$ 18.700,00
(Dezoito Mil e Setecentos Reais).

Prazo de validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago da Pedra/MA, 12 de Janeiro de 2022.

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA
Francielton Bezerra de Sousa

CPF 030.705.532-90

Empresário

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA03070553290

CNPJ n° 30.985.776/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 18
RUA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONS. CONTÁBIL

CPF/CNPJ nº: 13.453.549/0001-83

Endereço: R. JOSE ALVES DA PENHA Nº 38 - PLANALTO

Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 984878980

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANTONILDE SANTOS DOS REIS

CPF nº 017.819.093-42

Assinatura/rubrica do responsável:

Antonilde Santos dos Reis

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 12/01/2022

Lagoa Grande do Maranhão: 10 de Janeiro de 2022.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 19

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB <i>Jo</i>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a	MÊS	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FIS. 90

RUB. 90

<p>serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);• Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;• Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;• Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;• Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 21
RUB. <i>[assinatura]</i>

	<p>deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none">Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
					Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:



Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública

À Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 06002 120 22
FLS. 22
RUB. <i>Yao</i>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. As., a nossa cotação de preços tendo como objeto Contratação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Item	Especificação	UND.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;2. Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;3. Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);4. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ol style="list-style-type: none">5. A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">6. A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;7. Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e	Mês	11	1.520,00	16.720,00



Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS 23

RUB *Jo*

órgãos específicos;

8. Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
9. Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
10. Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
11. Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
12. Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
13. Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;
14. Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.

Total Geral

16.720,00

TOTAL GERAL R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais).

1. Declaramos que a validade desta cotação é de 60 (sessenta) dias a contar de sua entrega.
2. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Lago da Pedra – MA, 14 de janeiro de 2022.

Antonilde Santos dos Reis

A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME

CNPJ: 13.453.549/0001-83

Antonilde Santos dos Reis

CPF: 017.819.093-42

CRC: 012794/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
24
RUB <u>Yao</u>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03936254383

CPF/CNPJ nº: 38.417.111/0001-70

Endereço: RUA 06, CASA 50 - CACAU

Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 98233 0769

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

CPF nº 039.362.543-83

Assinatura/rubrica do responsável:

Antônio de Oliveira Vieira

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 34/01/2022

Lagoa Grande do Maranhão: 10 de Janeiro de 2022.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 25
RUB. <i>gfo</i>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a	MÊS	11		

R



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 26
RUB. 400

<p>serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);• Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;• Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;• Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;• Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4				
---	--	--	--	--

R



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 /20 22
FLS. 27
RUB. <i>Jo</i>

	<p>deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none">Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
					Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

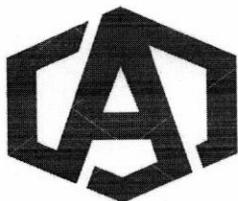
4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:

R



ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383
CNPJ nº 38.417.111/0001-70
Endereço: Rua 06, Casa 50, Residencial – Cacau,
Lagoa da Pedra/MA.
Contato nº (99) 98213-0764.

CPL - CMLG
PROC. 060/02 /20 22
Cep nº 65715-000
FLS. 28
RUB. 40

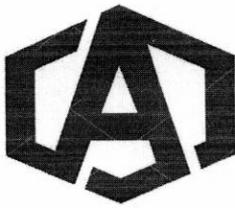
À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
Avenida 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Razão Social: **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**
CNPJ: **38.417.111/0001-70**
Endereço: **Rua 06, Casa 50, Residencial – Cacau, Lagoa da Pedra – MA.**
Contato: **(99)3644-0235 / (99) 98213-0764**

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providências necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p>	Mês	11	1.400,00	15.400,00



ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383
CNPJ nº 38.417.111/0001-70
Endereço: Rua 06, Casa 50, Residencial – Cacaú, Lago da Pedra/MA.
Contato nº (99) 98213-0764.

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

Cep. nº 65715-000 29

FLS.

RUB

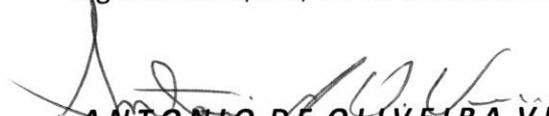
40

<ul style="list-style-type: none">▪ A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p style="text-align: center;">DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;▪ Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;▪ Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;▪ Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;▪ Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;▪ Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;▪ Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;▪ Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;▪ Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
Total..... (R\$ 15.400,00 – quinze mil e quatrocentos reais)				

Prazo de validade da cotação: (60) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago da Pedra/MA, em 18 de Janeiro de 2022.


ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA
RG: 0361181020080-GEJUSPC/MA
CPF: 039.162.543-83



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.001/2021

CPL - CMLG
PROC. 06002 120 22
FLS. 30
RUB. <i>Jo</i>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS E A LICITANTE JOSE MARIA CARVALHO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**, do Município de MORROS - MA, situado à Rua São João, S/Nº - Centro - Morros, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 35.205.905/0001-, neste ato representado pelo Sr. FABIO LUÍS SANTOS LISBOA, portador do CPF nº 605.449.543-78, - Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, o licitante **José Maria Carvalho**, portador do RG 1116713990 – SEJUSP – MA, CPF Nº 958.716.403-20, situada no endereço Rua independência 2, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65.074-790, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1005/2021, decorrente da Dispensa de Licitação, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1502.001/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa física para serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico da Câmara Municipal de Morros/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de **RS 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico da Câmara Municipal de Morros/MA.	Mês	09	RS 1.900,00	RS 17.100,00
	a) Identificação de pastas e documentos (laudás); b) Preparação dos documentos (laudás) para digitalização; c) Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Câmara Municipal de Morros/MA. d) Indexação dos documentos (laudás) digitalizados com indexador a ser definido pela Câmara Municipal de Morros/MA. e) Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado; f) Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e pen drive à Câmara Municipal de Morros/MA.				



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ - 35.205.905/0001-82
GABINETE DO PRESIDENTE

CPL - CMLG	Fls. n° 43
PROC. 060102 120 2	Proc. n° 1502.001/2021
FLS. 31	Rubrica n°
RUB	Setor n°

- g) O maquinário utilizado para a realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado à mesma a utilizar qualquer equipamento da Câmara Municipal de Morros/MA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro - Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A **CONTRATADA** fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das documentações como: Identidade ou documento com foto, CPF e Comprovante de Residência, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, Agência 2972-6, Conta Corrente 22495-2.



CPL - CMLG	Fls. n° 44
PROC. 060102 120 22	Proc. n° 1502.001/2024
FLS. 32	Rubrica n° (2)
RUB	Setor n°

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Morros - MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Morros - MA.
- h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Morros - MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).



CPL - CMLG	Fls. n° 45
PROC. 060102 / 20 22	Proc. n° 1502.001/2021
FLS. 33	Rubrica n° (2)
RUB	Setor n°

Parágrafo segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Morros - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



CPL - CMLG	Fls. n°	46
PROC. 06002	120 22	Proc. n° 1502.001/2021
FLS. 34	Rubrica n°	(2)
RUB	Setor n°	

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ - 35.205.905/0001-82
GABINETE DO PRESIDENTE

CPL - CMLG	Fls. n° 44
PROC. 06.0102 120 22	Proc. n° 1502.001/2021
FLS. 35	Rubrica n° 01
RUB	Setor n°

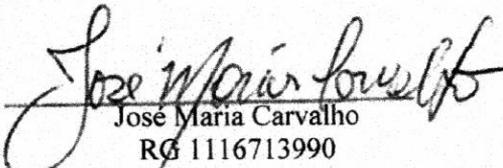
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

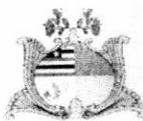
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Morros/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Morros/MA, 10 de maio de 2021.


FABÍO LUIS SANTOS LISBOA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


José Maria Carvalho
RG 1116713990
CPF N° 958.716.403-20
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar - CMLG

Processo Nº 00907/2021
Folhas 29 Rubrica R

TERMO DE CONTRATO Nº 00090709/2021

PROC.	060102	120	22
FLS.	36		
RUB	[assinatura]		

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Bom Lugar, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.616.261/0001-01, representado pelo Presidente, Senhor RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA, portador do RG nº 017890442001-8 SSP-MA e do CPF nº 787.131.963-91, residente no Povoado São Joao s/n - Zona Rural de Bom Lugar - Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: ELICERJANE SILVA DA COSTA, situada na Rua 08 de maio, nº 10, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.962/0001-08, representada neste ato pela Sra. Elicerjane Silva da Costa, portador do RG nº 061018512017-1 /SSP-MA e do CPF nº 772.068.863-53 a seguir denominado contratado, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 00907/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 009/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

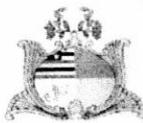
2.1. Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
01	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <p>• A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os</p>	Mês	5	2.700,00	13.500,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo Nº 00907/2021
 Folhas 80 Rubrica R

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

<p>papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano; • Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico); • Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providências necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo; • Os documentos relacionados a prestação de contas devem estar em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos; • Formato de Arquivo - PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado; • Resolução de cor - bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits; • Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades; • Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5; • Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo; • Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado; • Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação. 			<table border="1"> <tr> <td>CPL - CMLG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>060502 120 22</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td>RUB</td> <td>40</td> </tr> </table>	CPL - CMLG		PROC.	060502 120 22	FLS.	37	RUB	40	
CPL - CMLG												
PROC.	060502 120 22											
FLS.	37											
RUB	40											

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

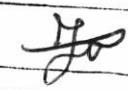
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 30 de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo Nº 00907/2021
Folhas 81 Rubrica R

CPL - CMLG
PROC. 060502 120 22
FLS. 38
RUB. 

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

Órgão: 01. Câmara Municipal;

Projeto Atividade: 01.031.0001.2.001. Manutenção Func. das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

R\$ 147.564,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 009/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo Nº 00907/2021

CPL - CMLG

PROC. 06002 120 22

FLS 39

pelas obrigações
de trabalho e quaisquer

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

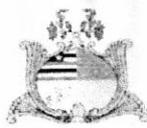
7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo Nº 00907/2021
Folhas 83 Rubrica R

CPL - CMLG
Lugar
PROC. 060302 /20 22
FLS. 40
RUB. <i>[assinatura]</i>

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos; Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento de execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.668/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo nº 00907/2021

CPL - CMLG	folhas 41	rubrica R
PROC.	060502	120 22
	41	
RUB		Jo

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado, aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) RG e CPF comprovante de residência se for procurador precisa da Procuração (não sendo obrigatório para pagamento);
- b) Cadastro de Inscrição da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação:
 - *Certidão Negativa de Dívida Ativa;
 - *Certidão Negativa de Débito;
 - * Certidão Negativa de Débito ISSQN e IPTU;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação:
 - *Certidão Negativa de Débito;
 - *Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de regularidade com Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751/14.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CPL - CMLG	Processo N.º 00907/2021
PROC. 060302	120-22
FMA 42	Atas 25
RUB	950

R

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário, transferência na conta corrente, PIX na contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem

10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

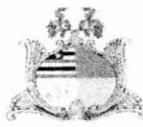
$$I = (TX) \frac{365}{365} I = (6/100) \frac{365}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro Bom Lugar

CPL - CMLG	Processo Nº 00907/2021
PROC. 06050242022	12
FOL. 43	
	70

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo Nº 00907/2021
Folhas 21

CPL - CMLG
Bom Lugar 06 0102 /20 22
FLS. 44
RUB 900

Bom Lugar (MA), 30 de julho de 2021.

Raimundo Pedro de Jesus da Silva

Raimundo Pedro de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.
Contratante

Elicerjane Silva da Costa

ELICERJANE SILVA DA COSTA -ME
CNPJ nº 18.285.962/0001-08
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ana Elieira Moraes da Silva CPF nº 603665823-90

Nome: Dilberene da Silva Alves CPF nº 023.715.283-83



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060302 120 22
FLS. 45
RUB. 90

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.	CNPJ: 13.453.549/0001-83
Preço II:	Francielton Bezerra de Sousa 03070553290.	CNPJ: 30.985.776/0001-79
Preço III:	Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.	CNPJ: 38.417.111/0001-70
Preço IV:	Câmara Municipal de Morros-MA-Contrato nº 1005/2021.	CNPJ: 35.205.905/0001-82
Preço V:	Câmara Municipal de Bom Lugar-MA-Contrato nº 00090709/2021.	CNPJ: 01.616.261/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO					PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV	PREÇO V		
1	Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu	Mês	1.520,00	1.700,00	1.400,00	1.900,00	2.700,00	PREÇO III	1.400,00

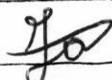


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060302 120 22
FLS. 46
PUB 

<p>conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);</p> <ul style="list-style-type: none">Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias. <p>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none">A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto. <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;								
---	--	--	--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 47

RUB *Jo*

<ul style="list-style-type: none">• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;• Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;• Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 18 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 48

PUB.

MARANHÃO

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo e com preços da administração pública, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 49

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS.
RUB <i>Jo</i>

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 060102/2022, que tem como objetivo a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 18 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

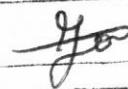
José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC.: 060102 120 22
MARANHÃO 50
FLS. _____
RUB. 

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 060102/2022, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/20 22
FILE Nº 51
RUB <i>Jo</i>

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 19 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 52

RUB. 

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
João da Silva Branco
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 060102/2022.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 19 de Janeiro de 2022.



José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102/2022

FLS. 53

RUB

João

DESPACHO

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 060102/2022, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Saldo da dotação: R\$ 100.000,00

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de Janeiro de 2022.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 06010212022
FLS. 54
DATA 9/01

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

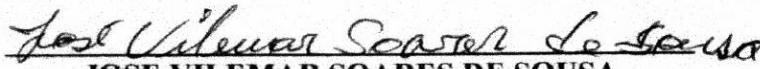
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060302 120 22

FLS. 55

RUB

João

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de Janeiro de 2022.

João da Silva Branco

João da Silva Branco
CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060302 120 22

FLS. 56

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa referente a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 1,50%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de Janeiro de 2022.



João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 57

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

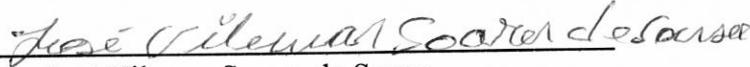
CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
RUB <i>Jo</i>

DESPACHO

À Sra.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 060102/2022, objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 20 de Janeiro de 2022.



José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FILS. 58
RUB. <i>jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 060102/2022, objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS 59
RUB 90

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, é de fundamental importância uma vez que os órgãos de fiscalização e controle, passaram a exigir as prestações de contas apresentadas em arquivo digital, dessa forma a contratação dos serviços são de fundamental importância para envio dos documentos ao TCE/MA e demais órgãos de fiscalização, e para que essa administração pública possa disponibilizar de arquivo digital dos seus atos.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:</p> <p>SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico,	Mês	11	1.400,00	15.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 60

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

RUB

[Handwritten signature]

dentre outras informações);

- Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

- A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
- Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
- Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102120 22
FLS. 61
RUB. <i>[assinatura]</i>

	<ul style="list-style-type: none">Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
Valor Total:	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)				

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060101/20 22
PLS. 62
RUB. <i>[assinatura]</i>

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 63

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060/02 120 22
RUB 700

sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 64
RUB _____

- I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
- II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 65
RUB. <i>Yes</i>

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 66

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>060102 120 22</u>
FIL. <u>66</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 21 de Janeiro de 2022.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 21 de 21 janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 67
RUB <i>Jo</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 060102/2022, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de Janeiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 68

RUB

700

Processo nº 060102/2022

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2022 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 21 de Janeiro de 2022.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROCO. 060102 / 20 22

FLS. 69

PORTARIA Nº 08/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

a) - Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64

b) - Antonia Laysa Herculano Silva - Membro CPF Nº 611.801.973-80

c) - Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 70

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 06010212022

PLS. MARANHÃO 70

RUB. Jo

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.

CNPJ nº 38.417.111/0001-70.

Endereço: Rua 06, nº 50, Cacau.

Cidade: Lagoa da Pedra

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 3644-0235

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

CPF nº 039.162.543-83

Assinatura/rubrica do responsável:

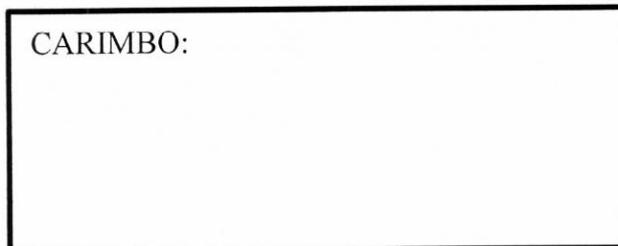
Antonio de Oliveira Vieira

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 26/01/2022.

Lagoa Grande do Maranhão: 24 de Janeiro de 2022.

CARIMBO:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 71

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB 70

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 060102/2022.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)
(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/20 22
RUE <i>Jo</i>

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Técnica.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser apresentado no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a proponente executado ou estar executando, de forma satisfatória, contrato(s) com característica(s) compatível(is) e/ou similar(s) ao objeto que será contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 06002 120 22
FLS. 73
MA - MA <i>JS</i>

PORTARIA Nº 04/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

a) Sandra Maria de Sousa Silva – Presidente CPF nº 628.107.073-91.

b) Antonia Laysa Herculano Silva – Membro CPF nº 611.801.973-80.

a) Jakeline de Sousa dos Santos – Membro CPF nº 066.370.663-70.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA



LAGOA GRANDE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 030 :: SEGUNDA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 03/2022.....	1
PORTARIA Nº 04/2022.....	1
PORTARIA Nº 05/2022.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2

PORTARIA Nº 03/2022.

Exonerar das funções de Presidente da CPL e Membros da CPL os funcionários que compõem a portaria nº 08/2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar das funções de Presidente da CPL, o Sr. Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva, e das funções de Membros da CPL a Sra. Antônia Laysa Herculano Silva e Sra. Jakeline de Sousa dos Santos, da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

PORTARIA Nº 04/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

a) Sandra Maria de Sousa Silva – Presidente CPF nº 628.107.073-91.

b) Antonia Laysa Herculano Silva – Membro CPF nº 611.801.973-80.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a) Jakeline de Sousa dos Santos – Membro CPF nº 066.370.663-70.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

PORTARIA Nº 05/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalizações, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

PROCC. 060J02 120 22
FLS. 75
Presidente
RUB

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3–GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 76

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB <i>Jo</i>

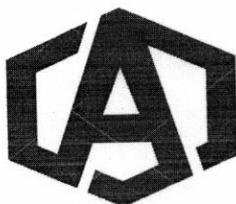
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 060102/2022, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 04 de Fevereiro de 2022.

Sandra Maria de Sousa Silva

Sandra Maria de Sousa Silva
Presidente da CPL



ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383
CNPJ nº 38.417.111/0001-70
Endereço: Rua 06, Casa 50, Residencial – Cacau, Lago da Pedra/MA.
Contato nº (99) 98213-0764.

CPL - CMLG
PROC. 060102 /20 22
FLS. nº 65715-000 77
RUB _____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
Avenida 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA.

ANEXO I

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Adm. nº 060102/2022.

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383, inscrita no CNPJ/MF nº **38.417.111/0001-70**, Sediada na Rua 06, Casa 50, Residencial – Cacau, Lago da Pedra – MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio de Oliveira Vieira, portador da cédula de identidade sob nº. 0361181020080-GEJUSPC/MA, e CPF/MF nº 039.162.543-83, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Lagoa da Pedra/MA, em 01 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA
RG: 0361181020080-GEJUSPC/MA
CPF: 039.162.543-83

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CPL - CMLG
PROC. 060102 / 20 22
FLS. 78
RUB <i>Yo</i>



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

Nome do Empresário

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Nome Fantasia

TECINFORMATICA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

0361181020080

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

039.162.543-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/09/2020

Número de Registro

CNPJ

38.417.111/0001-70

Endereço Comercial

CEP

65715-000

Bairro

CACAU

Logradouro

RUA 06

Município

LAGO DA PEDRA

Número

50

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

11/09/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8219-9/01 - Fotocópias

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de artigos de iluminação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME61401826

Número do Identificador

38417111000170

Data de Emissão

11/09/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PL - CMLG
PROC. 060102/20 22
FLS. 80
RUB. *[Handwritten]*

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994276406

NOME
ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0361181020080 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
039.162.543-83 20/05/1990

FILIAÇÃO
JOSE MARIA PAULA
VIEIRA
MARIA DE OLIVEIRA
VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05150853312 16/07/2025 28/02/2011

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994276406

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio de Oliveira Vieira

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 17/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
Luzia de Almeida Brito
Diretora Geral - Brasília / MA
01543356045
MA039403882

MARANHÃO

04, 02 120 22

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

CPL - CMLG

PROC. 06202 120 22

FLS. 81

RUB

LAGO-PEDRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 38/2022

Insc. Municipal
1968-2

CNPJ
38.417.111/0001-70

Data da Constituição
11/09/2020

Nome/Razão Social
ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

Denominação Comercial
TECINFORMATICA

Natureza Jurídica
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8511805-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Atividades Secundárias

4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7739002 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4789402 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321505 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
11/09/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 06

Numero
50

Complemento

Quadra
Bairro
CACAU

Data de Cadastro
14/09/2020

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
BD85282513DA4089C441926E1975898C

Informações Adicionais

LAGO DA PEDRA-MA, 18/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2022 09:13:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC. <u>06002</u> /20 <u>22</u>
FLS. <u>82</u>
<u>Yo</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 38.417.111/0001-70
 Certidão n°: 26707804/2021
 Expedição: 30/08/2021, às 11:46:13
 Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.417.111/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 83
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383
CNPJ: 38.417.111/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:08 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **997C.D30B.05AB.C5A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CPL - CMLG
PROC. 06002 / 20 22
FLS. 84
RUB <i>Jov</i>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.417.111/0001-70
Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Endereço: RUA 06 50 / CACAU / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020312140897018437

Informação obtida em 03/02/2022 12:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL - CMLG

PROC. 060Joa 120 22

FLS. 85

Yoo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000360/22

Data da

04/01/2022 09:30:26

Inscrição Estadual: 126630895

CPF/CNPJ: 38417111000170

Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

Endereço: RUA 06, 50 CEP: 65715000 - CACAU

Telefone: (99)36440235

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
FLS. 86
<i>[Handwritten signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000664/22

Data da

04/01/2022 09:29:27

Inscrição Estadual: 126630895

CPF/CNPJ: 38417111000170

Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

Endereço: RUA 06, 50 CEP: 65715000 - CACAU

Telefone: (99)36440235

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA

GOVERNO DO Povo

CNPJ: 06.021.810/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 87

RUB 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND PROVISÓRIA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**, devidamente inscrito sob o CNPJ **38.417.111/0001-70**, situada à **RUA 06, 50, CACAU**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/03/2022**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas

OBSERVAÇÃO

Este documento foi emitido manualmente devido à impossibilidade de emissão via sistema tributário municipal que se encontra em manutenção para melhoria.

Lago da Pedra/MA, 02 fevereiro de 2022.

0410212022

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

Erick Henrique A. Silva
SEC. ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
POR. Nº 15/2022-GAB



CNPJ: 06.021.810/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CPL - CMLG
PROC. <u>060102 120 22</u>
FLS. <u>88</u>
RUB <u>200</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA – CNDA PROVISÓRIA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**, devidamente inscrito sob o CNPJ **38.417.111/0001-70**, situada a **RUA 06, 50, CACAU**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Refenda Certidão tera validade ate **01/03/2022**

Ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas

OBSERVAÇÃO

Este documento foi emitido manualmente devido à impossibilidade de emissão via sistema tributario municipal que se encontra em manutenção para melhoria.

Lago da Pedra/MA, 02 fevereiro de 2022.

04 1 02 120 22


CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Erick Henrique A. Silva
SEC. ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
PPL. Nº 15/2022-GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - CMLG

PROC. 060302 120 22

FLS. 89

ROB

40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.417.111/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2020

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECINFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 06

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
65.715-000

BAIRRO/DISTRITO
CACAU

MUNICÍPIO
LAGO DA PEDRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JHON.ELTON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3644-0235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

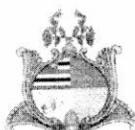
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>060102/20 22</u>
FLS. <u>90</u>
RUB. <u>Jo</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Localizada na Av. 1º de Maio, s/nº, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, Atesta, que a empresa **Antonio de Oliveira Vieira 03916254383**, localizada na **Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.417.111/0001-70**, já nos prestou serviços na digitalização de documentos. Informamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Dezembro de 2021.


José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

04, 02/20 22


CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>060102 / 20 22</u>
FLS. <u>91</u>
RUB. <u>700</u>

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 060102/2022, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 04 de Fevereiro de 2022.


Sandra Maria de Sousa Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 92

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 /20 22
FIS
RUB

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/20__, Dispensa de Licitação sob o nº ____/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060J02/2022

RUB. 93

RUB

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 94

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 06002 120 22
PLS. 94
RUB. <i>Jo</i>

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/20 22
PLS. 95
RUB <i>Joo</i>

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 96

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB 70

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 97

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060302/20 22

RUB

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 98

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102/20 22

RUB

[Handwritten signature]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 99

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROCC. 060102/2022

RUB

[Handwritten signature]

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 100

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 /20 22
RUB <i>Jo</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060102/2022

PARECER JURÍDICO Nº 070201/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, CNPJ nº 38.417.111/0001-70, objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 060102/2022, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lagoa da

Jo
Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PRCC. 060102/20 22
FLS. 101
RUB. <i>[assinatura]</i>

Pedra - MA, objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[assinatura]
Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 102

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB <i>Jo</i>

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA, objetivando a contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 07 de Fevereiro de 2022.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 060102 /20 22

FLS. 103

RUB. 400

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 104

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102/20 22

118

À Sra.

Sandra Maria de Sousa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 060102/2022
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 07 de Fevereiro de 2022.

Thayanny de Brito Veríssimo

OAB/MA nº 18859

Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
FLS. 105
PLS. <i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060102/2022

EMPRESA: Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.

CNPJ nº 38.417.111/0001-70.

OBJETO: Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 062102/2022

FLS. 106

RUB 700

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 08 de Fevereiro de 2022.

Sandra Maria de Sousa Silva

Sandra Maria de Sousa Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102/20 22

FLS. 107

RUB

[Handwritten signature]

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 005/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 060102/2022, cujo objeto trata da contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 08 de Fevereiro de 2022.

Sandra Maria de Sousa Silva

Sandra Maria de Sousa Silva

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

FLS. 108

PUB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacao, Lago da Pedra - MA, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL - CMLG

PROC. 06002 120 22

FLS. 109

RUB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA,
TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa.

Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.

CNPJ nº 38.417.111/0001-70.

Sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lagoa da Pedra - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2022.


José Vilemar Soares de Sousa

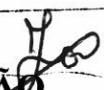
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 110
RUB. 

Ciente em 30 de FEVEREIRO de 2022.



Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.

CNPJ nº 38.417.111/0001-70.

Antonio de Oliveira Vieira.

RG nº 0361181020080/GEJUSPC-MA.

CPF nº 039.162.543-83.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
FLS. 111
FUB

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011102/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3–GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, situada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.417.111/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Antonio de Oliveira Vieira, portador do RG nº 0361181020080/GEJUSPC-MA e do CPF nº 039.162.543-83 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 060102/2022, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO	Mês	11	1.400,00	15.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

RUB

112

[Handwritten signature]

PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;
- Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);
- Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

- A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PRCC. 060102/20 22

FLS. 113

RUB 70

<ul style="list-style-type: none">• Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;• Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;• Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;• Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;• Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;• Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
Valor Total:	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060302 120 22
PLS. 114
RUB

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

RUB

135
Jo

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

Jo



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 116

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 060102 120 22

RUB

40

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 117

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB. 117
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
RUB

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 119

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PRCC. 060102 120 22
RUB <i>[Handwritten Signature]</i>

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PRCC. 06007 120 22

FLS. 120

RUB

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Antonio de Oliveira Vieira 03916254383

CNPJ nº 38.417.111/0001-70

Antonio de Oliveira Vieira

CPF nº 039.162.543-83

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 070.813.793-89

CPF nº 066.370.663-20



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
FLS. 121
RUB. <i>Jos</i>

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011102/2022.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, situada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.417.111/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 005/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** de 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Antonio de Oliveira Vieira, portador do RG nº 0361181020080/GEJUSPC-MA e do CPF nº 039.162.543-83, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 11 de Fevereiro de 2022.

CPL - CMLG

PROC. 060/02 120 22

FLS. 122

RUB

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.417.111/0001-70
Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Endereço: RUA 06 50 / CACAU / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020312140897018437

Informação obtida em 03/02/2022 12:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 123
RUD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383
CNPJ: 38.417.111/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:08 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **997C.D30B.05AB.C5A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC. 060102/2022
FLS 124
208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 38.417.111/0001-70
 Certidão n°: 26707804/2021
 Expedição: 30/08/2021, às 11:46:13
 Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.417.111/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

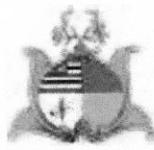
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CMLG

PROC. 060102 120 92

FLS. 125

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 000664/22**Data da**

04/01/2022 09:29:27

Inscrição Estadual: 126630895**CPF/CNPJ:** 38417111000170**Razão Social:** ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**Endereço:** RUA 06, 50 CEP: 65715000 - CACAU**Telefone:** (99)36440235**Município:** LAGO DA PEDRA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 04/01/2022 09:29:27



CPL - CMLG
PROC. 060102 120 22
FLS. 126
RUBR. <i>Jo</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000360/22

Data da

04/01/2022 09:30:26

Inscrição Estadual: 126630895

CPF/CNPJ: 38417111000170

Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

Endereço: RUA 06, 50 CEP: 65715000 - CACAU

Telefone: (99)36440235

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 09:30:26



CNPJ: 06.021.810/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADÇÃO E TRIBUTOS

CPL - CMLG

PROC. 06/02 120 22

FLS. 127

RUB Go

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA PROVISÓRIA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**, devidamente inscrito sob o CNPJ **38.417.111/0001-70**, situada a **RUA 06, 50, CACAU** encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/03/2022**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas

OBSERVAÇÃO

Este documento foi emitido manualmente devido à impossibilidade de emissão via sistema tributário municipal que se encontra em manutenção para melhoria.

Lago da Pedra/MA, 02 fevereiro de 2022.

11 1 02 120 22

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

Erick Henrique A. Silva
SEC. ARRECADÇÃO E TRIBUTOS
Por. Nº 15/2022-GAB



CNPJ: 06.021.810/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CPL - CMLG
PROC. <u>060102/20 22</u>
FLS. <u>128</u>
RUB <u>Go</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND PROVISÓRIA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383**, devidamente inscrito sob o CNPJ **38.417.111/0001-70**, situada à **RUA 06, 50, CACAU**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/03/2022**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas

OBSERVAÇÃO

Este documento foi emitido manualmente devido à impossibilidade de emissão via sistema tributário municipal que se encontra em manutenção para melhoria.

Lago da Pedra/MA, 02 fevereiro de 2022.

11 / 02 / 20 22

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Erick Henrique A. Silva
SEC. ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
PORT. Nº 15/2022-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. <u>060102/2022</u>
FLS. <u>129</u>
RUB <u>Jo</u>

PORTARIA Nº 05/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalizações, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente

PROC. 06010212022

FLS. 130

Presidente

a) Jakeline de Sousa dos Santos – Membro CPF nº 066.370.663-70.

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente

PORTARIA Nº 05/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalizações, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc3da6074513cf4895b0df0f531d68ab1e42edd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 131

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>060102 120 22</u>
RUB <u>70</u>

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa.
Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.
CNPJ nº 38.417.111/0001-70.
Sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 011102/2022, durante o exercício de 2022. Valor Global dos Serviços: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 11 de Fevereiro de 2022.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 11 de FEVEREIRO de 2022.

Antonio de Oliveira Vieira 03916254383.

CNPJ nº 38.417.111/0001-70.

Antonio de Oliveira Vieira.

RG nº 0361181020080/GEJUSPC-MA.

CPF nº 039.162.543-83.

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA



LAGOA GRANDE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 035 :: SEGUNDA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Descrição	Página
PODER LEGISLATIVO	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011102/2022	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO	2
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021102/2022	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO	2
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031102/2022	3

CPL - CMLG

PROC. 060102/20 22

FLS. 132

RUB

Jo

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacaú, Lago da Pedra - MA, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA. 10 de Fevereiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011102/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, situada na Rua 06, nº 50, Cacaú, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.417.111/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 005/2022, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** de 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 692905bf836516aff6d17a0cd467254bc18484a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIO: Sr. Antonio de Oliveira Vieira, portador do RG nº 0361181020080/GEJUSPC-MA e do CPF nº 039.162.543-83, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 11 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021102/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021102/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 006/2022, **BASE**

LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 11 de Fevereiro de 2022 a 29 de Julho de 2022. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 11 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 007/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2022. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagoagrandedomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 692905bf836516aff6d17a0cd467254bc18484a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 248980

ENTE FEDERATIVO: Lagoa Grande do Maranhão

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PROCESSO: 060102 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 011102 / 2022

CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA 03916254383

CNPJ CONTRATADO: 38417111000170

DATA ASSINATURA: 11/02/2022

VALOR: R\$ 15.400,000000

Recibo emitido em 25 de Março de 2022 às 09:39:03 com o número 1648211943350.

São Luis, 25 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 166990

ENTE FEDERATIVO: Lagoa Grande do Maranhão

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 060102 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 25 de Março de 2022 às 09:28:55 com o número 1648211335600.

São Luis, 25 de Março de 2022